MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3.095, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 3.048, de 20 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação formulada pela Presidente da Comissão Processante por meio do Ofício nº 04/2026;

CONSIDERANDO que o processo administrativo em epígrafe se encontra em fase de instrução, com prazo em curso para manifestação e ampla defesa do proprietário do loteamento;

CONSIDERANDO a complexidade técnica do objeto da apuração, que envolve a verificação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e rede de água potável, exigindo dilação temporal para a busca da verdade real e para evitar nulidades processuais;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 3.048, de 20 de agosto de 2026, destinada a apurar eventuais irregularidades na execução da infraestrutura do loteamento local.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria contam-se a partir de 21 de outubro de 2026, data em que se findaria o prazo inicialmente concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

19/10/26

GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG

Scanned with CamScanner